

EDITAL Nº 5/2018

----- **Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:** -----

-----Faz público, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e nos artigos 5.º, 13.º/1 e 18.º/1 do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), o seguinte:-----

----- Na sequência do EDITAL N.º 2/2018, de 10 de janeiro de 2018, e através do qual se fez público que por meu despacho exarado em 5 de janeiro de 2018, e no âmbito do concurso por inscrição em vigor desde 1 de abril de 2015, ao abrigo do previsto no artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (novo regime do arrendamento apoiado para habitação; alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), e no artigo 5.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 59, de 25 de março de 2015), foi determinado o início do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado de duas habitações propriedade do Município (mais precisamente o fogo de tipologia T0 sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 189, Bloco E, entrada 3 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos; e o fogo de tipologia T3 sito no Complexo Habitacional da Quinta, Rua Solar dos Pintos, n.º 46, Bloco B, entrada 8 – 2.º Direito, na freguesia de Paramos), aos candidatos que, de entre os que se encontravam, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito pelo Município, no caso no Regulamento, e da listagem das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 18 de dezembro de 2017, que pelo mesmo Edital foi divulgada (nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento), e decorrido que foi o período de 10 (dez) dias úteis para audiência de interessados (garantida de acordo com o fixado nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo), verifica-se que não foi apresentada qualquer reclamação, nem nenhum interessado se veio pronunciar sobre aquela listagem e sobre a atribuição em causa. -----

----- Assim, e meu despacho exarado em 9 de fevereiro de 2018, e no âmbito do presente procedimento do procedimento com vista à atribuição em regime de arrendamento apoiado das duas habitações propriedade do Município atrás indicadas, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor), do artigo 5.º dos nºs 1, 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento foi convertida em definitivo a listagem das candidaturas admitidas com a respetiva hierarquização, ordenada pela pontuação mais elevada e à data de 18 de dezembro de 2017, e que a seguir se transcreve: -----

Listagem de Hierarquização das Candidaturas Admitidas a Habitação Municipal a 18-12-2017

Tipologia adequada	Número do Processo	Soma de Pontuação na Matriz
T0/T1	R117/2016	41,00%
	R37/2017	40,00%
	R90/2016	36,00%
	R26/2016	36,00%
	R91/2016	36,00%
	R52/2016	35,00%
	R71/2016	34,00%
	R23/2017	32,00%
	R100/2016	31,00%
	R11/2016	29,00%
	R129/2016	28,00%
	R33/2016	28,00%
	R94/2016	27,00%
	R34/2016	27,00%
	R60/2016	27,00%
	R85/2016	27,00%
	R1/2017	27,00%
	R136/2016	26,00%
	R127/2016	26,00%
	R81/2016	26,00%
	R65/2016	26,00%
	R11/2017	25,00%
	R12/2017	25,00%
	R111/2016	25,00%
	R118/2016	25,00%
	R104/2016	25,00%
	R4/2017	24,00%
	R19/2017	24,00%
	R95/2016	24,00%
	R121/2016	24,00%
	R13/2017	23,00%
	R119/2016	23,00%
	R13/2016	23,00%
	R133/2016	23,00%
	R39/2016	23,00%
	R123/2016	23,00%
	R38/2017	22,00%
	R28/2016	22,00%
	R82/2016	21,00%
	R29/2016	21,00%
R36/2016	21,00%	
R12/2016	21,00%	
R61/2016	20,00%	
R76/2016	20,00%	
R115/2016	20,00%	
R84/2016	19,00%	
R131/2016	18,00%	
R68/2016	18,00%	
R38/2016	18,00%	
R137/2016	17,00%	
R6/2017	17,00%	
R23/2016	16,00%	
R5/2016	16,00%	
R50/2016	16,00%	
R79/2016	15,00%	
R15/2015	14,00%	
R18/2017	14,00%	
R101/2016	13,00%	

	R48/2016	13,00%
	R89/2016	11,00%
	R3/2017	(*) 23,00%
	R105/2016	(*) 20,00%
T2	R134/2016	48,00%
	R110/2016	45,00%
	R2/2016	43,00%
	R31/2016	41,00%
	R132/2016	39,00%
	R45/2016	39,00%
	R6/2016	38,00%
	R102/2016	36,00%
	R97/2016	36,00%
	R17/2016	33,00%
	R40/2017	33,00%
	R62/2016	33,00%
	R5/2017	32,00%
	R22/2016	31,00%
	R73/2016	31,00%
	R16/2016	30,00%
	R28/2017	29,00%
	R72/2016	29,00%
	R98/2016	29,00%
	R25/2017	28,00%
	R35/2016	28,00%
	R25/2016	27,00%
	R53/2016	27,00%
	R46/2016	27,00%
	R103/2016	27,00%
	R3/2016	26,00%
	R130/2016	26,00%
	R56/2016	26,00%
	R32/2016	25,00%
	R37/2016	25,00%
	R41/2016	25,00%
	R120/2016	24,00%
	R9/2016	24,00%
	R20/2017	23,00%
	R107/2016	23,00%
	R18/2016	23,00%
	R86/2016	22,00%
	R108/2016	22,00%
	R8/2016	22,00%
	R66/2016	22,00%
R124/2016	21,00%	
R88/2016	21,00%	
R39/2017	20,00%	
R24/2016	20,00%	
R58/2016	20,00%	
R92/2016	20,00%	
R96/2016	19,00%	
R43/2016	19,00%	
R7/2016	19,00%	
R67/2016	19,00%	
R116/2016	12,00%	
R14/2016	(*) 27,00%	
R2/2017	(*) 24,00%	
R63/2016	(*) 24,00%	
T3	R15/2017	53,00%
	R125/2016	46,00%
	R70/2016	46,00%
	R99/2016	42,00%
	R51/2016	40,00%
	R93/2016	39,00%

	R26/2017	37,00%
	R27/2017	37,00%
	R20/2016	37,00%
	R57/2016	35,00%
	R80/2016	34,00%
	R33/2017	32,00%
	R40/2016	31,00%
	R30/2017	31,00%
	R77/2016	30,00%
	R138/2016	29,00%
	R42/2016	28,00%
	R/128/16	28,00%
	R21/2016	27,00%
	R31/2017	26,00%
	R22/2017	25,00%
	R49/2016	24,00%
	R74/2016	24,00%
	R64/2016	(*) 30,00%

(*)Desdobramento Familiar - Artigo 12.º/4 do Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho (RHSME)

----- Nesta conformidade, pelo meu citado despacho exarado em 9 de fevereiro de 2018, foi determinado proceder-se, ao abrigo do artigo 18.º do Regulamento (devidamente conjugado com o previsto nos artigos 5.º e 13.º) e artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro (na redação em vigor) à atribuição em regime de arrendamento apoiado de cada uma das duas habitações propriedade do Município de Espinho em causa (e melhor identificados no quadro abaixo), ao agregado melhor classificado por fogo como decorre da listagem definitiva, no seguintes termos:-----

Habitação			Agregado ao qual será feita a atribuição em regime de arrendamento apoiado		
Local / Morada	Tipologia	Inscrição Matricial Registo Predial Certificado Energético	Número do Processo do/a Candidato/a	Soma de Pontuação na Matriz	Situação
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 189, Bloco E, entrada 3 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T0	Fração O do artigo urbano n.º 1809 de Paramos Descrição n.º 3261/20141226 da Conservatória de Espinho SCE115116015	R117/2016	<u>41,00%</u>	Efetivo
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Álvaro Rola, n.º 189, Bloco E, entrada 3 – Rés-do-chão Esquerdo, na freguesia de Paramos	T0	Fração O do artigo urbano n.º 1809 de Paramos Descrição n.º 3261/20141226 da Conservatória de Espinho SCE115116015	R37/2017	40,00%	Suplente
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Solar dos Pintos, n.º 46, Bloco B, entrada 8 – 2.º Direito, na freguesia de Paramos	T3	Fração AAB do artigo urbano n.º 1874 de Paramos Descrição n.º 3258/20141226 da Conservatória de Espinho SCE158884842	R15/2017	<u>53,00%</u>	Efetivo
Complexo Habitacional da Quinta, Rua Solar dos Pintos, n.º 46, Bloco B, entrada 8 – 2.º Direito, na freguesia de Paramos	T3	Fração AAB do artigo urbano n.º 1874 de Paramos Descrição n.º 3258/20141226 da Conservatória de Espinho SCE158884842	R125/2016	46,00%	Suplente

-----E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município, e igualmente na entrada dos prédios das habitações em causa, no Espaço Comum do Complexo Habitacional da Quinta de Paramos e, ainda, no edifício sede da Junta de Freguesia de Paramos, assim como na página institucional do Município na Internet, através dos quais ficam avisados e notificados, todos os interessados cujas candidaturas previamente apresentadas tenham sido admitidas para o efeito.-----

----- Espinho, 14 de fevereiro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,